



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

Resolução Normativa nº 90 de 20.06.1986.

Cria o Conselho Regional de Química da 13ª Região, com sede na cidade de Manaus.

Revogada pela Resolução Normativa nº 100, de 15.01.1987.

~~O Conselho Federal de Química usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 12 da Lei nº 2.800, de 18.06.56;~~

~~Considerando o desenvolvimento industrial refletido entre outras iniciativas, pela parte da indústria química instalada nos Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e o Território de Roraima;~~

~~Considerando a conveniência de se reduzir em benefício da eficiência da fiscalização, a extensão das zonas jurisdicionais dos Conselhos Regionais de Química;~~

~~Considerando o requisito de efetiva potencialidade para auto-suficiência administrativa e financeira de um Conselho Regional de Química compreendendo os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e o Território de Roraima;~~

~~Resolve:~~

~~Art. 1º - Criar o Conselho Regional de Química da décima terceira Região - CRQ-XIII cuja zona de jurisdição se constituirá pelo desmembramento de zona vinculada ao Conselho Regional de Química da 6ª Região, compreendendo os Estados do Amazonas, Acre, Rondônia e o Território de Roraima.~~

~~Art. 2º - A presente Resolução Normativa, entrará em vigor, na data da instalação do referido Conselho.~~

~~Brasília, 20 de junho de 1986~~

~~Jesus Miguel Tajra Adad - Presidente~~

~~Roberto Hissa - Diretor Secretário~~

~~**Publicado no D. O. U. de 06.08.86.**~~